

DESTINO(S): Brasília/DF
 PERÍODO(S): 25/03/2020 - 27/03/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Reunião de trabalho
 Belem, 14 de Agosto de 2020 .
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 2221/2020-MP/PGJ

RESOLVE:
 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1507/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 22/04/2020, protocolo 107766/2020, conforme abaixo relacionada:
 NOME: EDWIN HENNINGTON PEREIRA MALHEIROS
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD E EXTRA-JUD
 MATRÍCULA: 999.2790
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém
 DESTINO(S): Castanhal/PA
 PERÍODO(S): 06/04/2020 - 06/04/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra
 Belem, 18 de Agosto de 2020 .
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 2277/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 866/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 22/04/2020, protocolo 103578/2020, conforme abaixo relacionada:
 NOME: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
 CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém
 MATRÍCULA: 999.820
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Belém
 DESTINO(S): Marabá/PA
 PERÍODO(S): 13/03/2020 - 13/03/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Conferencia/Exposição
 Belem, 25 de Agosto de 2020 .
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 2293/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 312/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 22/04/2020, protocolo 100896/2020, conforme abaixo relacionada:
 NOME: MARCUS AURELIO DE SIQUEIRA SAMPAIO
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD EXTRAJ INTE
 MATRÍCULA: 999.2538
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Santarém
 DESTINO(S): Oriximiná/PA
 PERÍODO(S): 27/01/2020 - 31/01/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra
 Belem, 26 de Agosto de 2020 .
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 2297/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 796/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 22/04/2020, protocolo 102940/2020, conforme abaixo relacionada:
 NOME: MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO
 CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Belém
 MATRÍCULA: 999.402
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Belém
 DESTINO(S): Florianópolis/SC
 PERÍODO(S): 18/03/2020 - 19/03/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Reunião de trabalho
 Belem, 27 de Agosto de 2020 .
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 2298/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1506/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 10/07/2020, protocolo 107884/2020, conforme abaixo relacionada:
 NOME: ANA CAROLINE DE SOUSA FERREIRA
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD EXTRAJ INTE
 MATRÍCULA: 999.2835
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Itaituba

DESTINO(S): Santarém/PA
 PERÍODO(S): 25/03/2020 - 27/03/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Levantamento de informações
 Belem, 26 de Agosto de 2020 .
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos

Protocolo: 575934

PORTARIA Nº 2.322/2020 - MP/PG
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006;
 CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no art. 183 da Constituição Estadual;
 CONSIDERANDO que a Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, estabelece no art. 42, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos;
 CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2020, na forma dos incisos a seguir discriminados:

I. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020;
 II. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 42 da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por Portaria do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
 II. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de agosto de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

12101 - Ministério Público do Estado do Pará						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Quotas Orçamentárias Mensais para o 3º Quadrimestre de 2020						
Anexo I - PORTARIA Nº 2.322/2020-MP/PGJ de 31 de agosto de 2020						
Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019						
PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						
Pessoal e Encargos Sociais	0101	53.698.043	41.625.863	36.071.339	46.520.696	177.915.940
Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	12.000.000
Investimentos	0101	1.000.000	1.000.000	0	0	2.000.000
TOTAL GERAL		57.698.043	45.625.863	39.071.339	49.520.696	191.915.940
12101 - Ministério Público do Estado do Pará						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas para o 3º Quadrimestre de 2020						
Anexo II - PORTARIA Nº 2.322/2020-MP/PGJ de 31 de agosto de 2020						
Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019						
PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						
Pessoal e Encargos Sociais	0101	53.698.043	41.625.863	36.071.339	46.520.696	177.915.940
Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	12.000.000
Investimentos	0101	1.000.000	1.000.000	0	0	2.000.000
TOTAL GERAL		57.698.043	45.625.863	39.071.339	49.520.696	191.915.940

Protocolo: 576105